**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO CHIARANI**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS,** **PREGÃO ELETRONICO nº 55/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021**, publicado no Diário oficial dos Municípios DOM, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

* 1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA PEQUENOS REPAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E 2022 PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.** É parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

* 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM/****LOTE** | **MEDIDA** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNIT. R$** |
| 2 | UNID | ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 100MM | METALMATRIX | 4,00 |
| 3 | UNID | ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 20MM | METALMATRIX | 0,68 |
| 5 | UNID | ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 50MM | METALMATRIX | 2,00 |
| 6 | UNID | ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 75MM | METALMATRIX | 2,80 |
| 7 | UNID | ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL | DOCOL | 40,00 |
| 18 | UNID | ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO 6" FORJADO EM AÇO E CABOS REVESTIDOS PARA ISOLAÇÃO DE 1000V | TRAMONTINA | 32,00 |
| 43 | UNID | CURVA SOLDÁVEL DE 90º 20MM | KRONA | 1,40 |
| 46 | UNID | DOBRADIÇAS PARA PORTAS | FCA | 3,10 |
| 48 | UNID | DUREPOXI 250 GRAMAS | LOCTITE | 10,00 |
| 54 | UNID | FECHADURA CROMADA COM CILÍNDRO | SOPRANO | 41,00 |
| 112 | PCT | PREGO 19X29 KG | GERDAU | 18,50 |
| 151 | UNID | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO | HERC | 13,88 |
| 158 | UNID | TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL COM ESPUDE | BLIKIT | 19,30 |
| 159 | UNID | TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL | PLASTUBOS | 19,33 |
| 176 | UNID | TANQUE LAVANDEIRIA DE PLASTICO 24 LITROS  | HERC | 90,00 |
| 184 | MT | CORDA NYLON NR 18 12MM | VILA | 5,50 |
| 192 | M² | CERAMICA P4 POR M² | PISOFORT | 23,39 |
| 193 | UNID | ALVENARITE 1 LITRO | VEDACIT | 8,49 |
| 194 | UNID | ARGAMASSA C2 20 KG | INKOR | 22,47 |
| 195 | UNID | REJUNTE PARA CERAMINCA 1 KG | INKOR | 13,00 |
| 196 | UNID | CAL HIDRATA 20 KG | CIBRACAL | 17,67 |
| 197 | UNID | TIJOLO MAÇICO | SALLA MARIA | 1,55 |
| 209 | UNID | BALÇÃO COM PIA PARA BANHEIRO COMPLETO ( GABINETE, LAVATÓRIO, ESPELHEIRA ) | SÃO JOÃO | 329,00 |
| 211 | UNID | FITA ZEBRADA 100M | PLASTCOR | 9,99 |
| 213 | UNID | CIMENTO 50 KG | SUPREMO | 36,00 |
| 214 | UNID | TIJOLO CERAMICO 6 FUROS ( 11,5X14X24) | PRICESA | 1,79 |

1. **EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:**

Empresa: CONSTRUAGRO MAT DE CONST E AGROP LTDA ME

 CNPJ: 36.155.799/0001-32

 Endereço: AV Marechal Castelo Branco, 330, Centro Pinheiro Preto SC

 Responsável: Keli Fernanda Bottega Perosa

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

* 1. O órgão gerenciador será O MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.
	2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Município de Pinheiro Preto

- Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

- Fundo de Assistência Social

* 1. A Gestão do presente contrato ficará a cargo dos Secretários:
1. Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin, telefone (49) 3562 2003.
2. Transporte e Obras Fabio Junior Gessi, telefone (49) 3562 1168.
3. Agricultura e Meio Ambiente Agustinho Panceri, telefone (49) 3562 1168.
4. Secretária de Saúde, Ivanete Simionato Bado, telefone (49) 3562 1494.
5. Secretária de Administração Fabiana Orçatto, telefone (49) 3562 2000.
6. Secretário de Turismo e Limpeza Pública, Maurício Chelest, telef. (49) 3562 1414.

 4.4 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pela secretaria.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VIGÊNCIA / VALIDADE DA ATA

* 1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

* 1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
	2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
	3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
	4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
		1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
		2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
		3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
	6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
		1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
		2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
		3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
		4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
	7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
		1. por razão de interesse público; ou
		2. a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

* 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
	2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
	3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

* 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
	2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.
	3. ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
	4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro Preto 19 de agosto de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO |   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CONSTRUAGRO LTDA ME |
|  GILBERTO CHIARANI |  Keli F. Bottega Perosa  |
|  Prefeito Municipal |  |

TESTEMUNHAS:

 1)......................................... 2) ..............................................

 Nome: Nome:

 CPF: CPF: